



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.9250
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 7.964, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no exercício de suas funções e de acordo com o inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o dia 21 de abril de 2022 (quinta-feira), é feriado nacional do Dia de Tiradentes, em homenagem a Joaquim José da Silva Xavier, declarado pela Lei Federal n.º 4.897/1965 como patrono cívico da Nação Brasileira,

DECRETA

Art. 1º. Estabelece ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), sem prejuízo dos serviços públicos considerados essenciais.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços do Pronto Atendimento Municipal (PAM), do Centro de Tratamento de Covid (CTC), SAMU, Brigada Comunitária, Serviços Funerários e de Limpeza Pública.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (18/04/2022).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial
Município, Jornal Tribuna do Norte
nº 9.247 de 21/04/22 fl(s) B6
e 22